



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 885/2017

São Luís, 14 de março de 2017

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Flávia Francisca Mendes Pinheiro - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	5
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	5
Atos dos Relatores	6

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO**Gestão de Pessoas****PORTARIA TCE/MA Nº 303 DE 06 DE MARÇO DE 2017**

Suspensão e Remarcação de férias de Procurador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, considerando Processo nº 2733/2017/TCE/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir de 06/03/2017, trinta dias das férias regulamentares do exercício de 2016, do Procurador de Contas do Ministério Público junto a este Tribunal, Douglas Paulo da Silva, matrícula nº 11338, anteriormente concedida pela Portaria nº 243/2017, devendo retornar ao gozo dos trinta dias em momento oportuno.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de março de 2017.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 314 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Abono de Permanência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005;

Considerando o Processo nº 13902/2016/TCE/MA;

Considerando o disposto no § 5º, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando o disposto nos incisos I, II e III, do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Considerando a previsão do §3º, do art. 59, da Lei Complementar nº 73/2004 acrescido pela Lei Complementar nº 176/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor João Carlos Couto de Souza, matrícula nº 8656, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária e por permanecer em atividade, a partir de 06/01/2017 até que se complete as exigências para a Aposentadoria Compulsória.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de março de 2017.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 316 DE 08 DE MARÇO DE 2017

Horário especial de servidora mãe de excepcional..

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 2210/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, conforme o art. 164, da Lei 6.107/94, à servidora Maria Luisa Maia Arruda, matrícula nº 10470, Analista Executivo da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, ora à disposição deste Tribunal, redução de 2 (duas) horas diárias da carga horária na forma requerida, a partir de 1º de março de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de março de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

ATO Nº 01/2017 – Aposentadoria.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais mensais e paridade, a JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA, matrícula nº 844, no cargo de Auxiliar de Controle Externo, Classe D, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 14289/2016 – TCE/MA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. - Vencimento do cargo de Auxiliar de Controle Externo, Classe D, Padrão IV, Simbologia ACE-D/4, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – R\$ 4.036,25 (quatro mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

II. - 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 1.412,68 (um mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

III. - 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento) referentes à Resolução nº 172 de 16/11/2011, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo acrescido do adicional por tempo de serviço – R\$ 652,78 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de março de 2017.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 308 DE 07 DE MARÇO DE 2017

Prorrogação de licença para tratamento de saúde.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere Portaria nº 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 14328/2016/TCE/MA,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, conforme Laudo Médico Pericial, visado pela Superintendência de Perícias Médicas do Estado nos termos do artigo 118, I, §§ 1º e 2º c/c os arts. 123 a 130 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor Luciano Gil Araújo Martins Alves, matrícula nº 11353, Auditor Estadual de Controle Externo, prorrogação de licença para tratamento de saúde por 30 (trinta) dias, no período de 19/12/2016 a 17/01/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de março de 2017.

Regivânia Alves Batista
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 324 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a relocação de servidor nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispões Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013, e considerando o Memorando nº 028/2017-SECAD/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1.º Relotar da Secretaria de Administração (SECAD), a servidora Cynthia Rodrigues de Carvalho Melo, matrícula nº 10207, ora exercendo o Cargo em Comissão de Auxiliar do Secretário de Administração, para a Coordenadoria de Sessões (COSES), a partir de 02 de março de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de março de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 325 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a relocação de servidor nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispões Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013, e considerando o Memorando nº 011/2017-GAB/OUV/TCE-MA,

RESOLVE:

Art. 1.º Relotar da Ouvidoria (OUVID), a servidora Gabriela de Souza Gomes, matrícula nº 13920, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assistente de Ouvidoria, para o Gabinete do Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira (GCONS7 JWLO), a partir de 02 de março de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de março de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA N.º 330 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Autorização de viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 3072/2017/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Presidente deste Tribunal, José de Ribamar Caldas Furtado, matrícula 8920, para participar do evento Governança e Gestão nos Tribunais de Contas do Instituto Rui Barbosa, a realizar-se nos dias 27 e 28 de março de 2017, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Brasília/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de março de 2017.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Vice-Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 326 DE 10 DE MARÇO DE 2017

Concessão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, § 2º, da Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, a servidora Maria de Fátima Ribeiro Melo, matrícula 10058, Auxiliar de Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ora à disposição deste Tribunal, 30 dias de férias relativas ao exercício de 2016, a considerar no período de 13/03 a 11/04/17.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de março de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 327, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Alteração e remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, as férias regulamentares, exercício de 2016, da servidora Aleida Maria de Aquino Bastos, matrícula 5769, ora exercendo o cargo comissionado de Supervisor de Revisão de Atos Decisórios deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 120/2017, do período de 10/04 a 29/04/2017, para o período de 08/05/2017 a 27/05/2017, conforme Memorando nº 15/2017/COSES/TCE.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de março de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0108/2017; DATA DA EMISSÃO: 10/03/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12766/2016; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA; CNPJ:24.013,278/0004-04; OBJETO: Reforço de empenho original, referente a locação de containeres, custo com mobilização do objeto; AMPARO LEGAL: Contrato n.º 019/2016/SUPEC/COLIC/TCE-MA decorrente do PE N.º 019/2016/COLIC/TCE-MA; VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: ESF.UO.PT: 1/02101/01.032.0316.2349.0001; ND: 33.90.39; FR:101000000. São Luís, 13 de março de 2017. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque. Coordenadora da COLIC/TCE-MA.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO. CONVENIENTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a Faculdade Atenas Maranhense – Pitágoras Maranhão- CNPJ: 03.062.543/0001-21; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13813/2016; OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado obrigatório aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso(s) de graduação da Faculdade Atenas Maranhense – Pitágoras Maranhão, nos termos da Lei nº 11.788/2008. DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 02 (dois) anos, a partir da data da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei nº nº 11.788/2008. DO FORO: O foro para resolver eventuais questões decorrentes do presente Convênio, que não possam ser solucionados administrativamente, é o da Comarca de São Luís/MA. DATA DA ASSINATURA – 07 de fevereiro de 2017. São Luís, 13 de março de 2017. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque, Coordenadora da COLIC/TCE/MA.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Atos dos Relatores**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo Nº 4048/2014-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Montes Altos

Responsável: Valdivino Rocha Silva, CPF:762.332.433-00

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Valdivino Rocha Silva, CPF:762.332.433-00 (Prefeito) não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processão nº 4048/2014 que trata da Prestação de Contas Anual do Prefeito da Prefeitura de Municipal de Montes Altos, exercício financeiro de 2013, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 5726/2015 UTCEX 1 – SUCEX 04 do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, - Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 08/03/2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo Nº 4053/2014-TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Montes Altos)

Responsável: Valdivino Rocha Silva – CPF:762.332.433-00,

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Valdivino Rocha Silva – CPF:762.332.433-00 (Prefeito), não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4053/2014 que trata da (Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais) da (Prefeitura Municipal de Montes Altos), exercício financeiro de 2013, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 961/2016 UTCEX 5 – SUCEX 19 do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, - Jaracaty,

nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trintas dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 08/03/2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo Nº 4056/2014-TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: (Fundo Municipal de Assistência Social de Montes Altos)

Responsável: Valdivino Rocha Silva – CPF:762.332.433-00,

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Valdivino Rocha Silva – CPF:762.332.433-00 (Prefeito), não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4056/2014 que trata da (Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais) da (Prefeitura Municipal de Montes Altos), exercício financeiro de 2013, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 659/2016 UTCEX 5 – SUCEX 20 do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, - Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trintas dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 08/03/2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo Nº 4059/2014-TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Montes Altos

Responsável: Valdivino Rocha Silva – CPF:762.332.433-00,

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Valdivino Rocha Silva – CPF:762.332.433-00 (Prefeito), não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4059/2014 que trata da Tomada de Contas anual de Gestores dos Fundos Municipais de Saúde da (Prefeitura Municipal de Montes Altos), exercício financeiro de 2013, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 658/2014 UTCEX 5 – SUCEX 20 do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, - Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trintas dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 08/03/2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

Processo nº: 3009/2017

Natureza: Vista

Exercício: 2007

Entidade: Prefeitura Municipal de Brejo

Responsável: Omar de Caldas Furtado Filho – Ex-Prefeito Municipal

Procuradores: Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8.307) e outros

DESPACHO nº 67/2017

Com fundamento no art. 279 do Regimento Interno/TCE/MA, DEFIRO o pedido de vistas e cópias do Processo nº 2780/2008, referente ao processo de prestação de contas anual de governo do Município de Brejo, exercício financeiro de 2007.

Dar ciência ao interessado através de publicação no Diário Eletrônico do TCE/MA e, após, encaminhe-se à Supervisão de Arquivo (CTPRO/SUPAR) para atender a solicitação.

Após os procedimentos acima, junte-se aos autos do Processo nº 2780/2008.

Em 13 de março de 2017.

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães
Relator

Processo nº: 3096/2017

Natureza: Vista

Exercício: 2008

Entidade: Prefeitura Municipal de Codó

Responsável: Benedito Francisco da Silveira Figueiredo – Ex-Prefeito Municipal

Procuradores: Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8.307) e outros

DESPACHO nº 66/2017

Com fundamento no art. 279 do Regimento Interno/TCE/MA DEFIRO o pedido de vistas e cópias do processo nº 3619/2009, referente ao processo de prestação de contas anual de governo do Município de Codó, exercício financeiro de 2008.

Dar ciência ao interessado através de publicação no Diário Eletrônico do TCE/MA e, após, encaminhe-se à Supervisão de Arquivo (CTPRO/SUPAR) para atender a solicitação.

Após os procedimentos acima, junte-se aos autos do Processo nº 3619/2009.

Em 13 de março de 2017.

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães
Relator

Processo nº: 3124/2017

Natureza: Vista

Exercício: 2007

Entidade: Prefeitura Municipal de Icatu

Responsável: Juarez Alves Lima – Ex-Prefeito Municipal

Procuradores: Elizaura Maria Rayol de Araújo (OAB/MA nº 8.307) e outros

DESPACHO nº 81/2017

Com fundamento no art. 279 do Regimento Interno/TCE/MA DEFIRO o pedido de vistas e cópias do processo nº 3665/2008, referente ao processo de prestação de contas anual de governo do Município de Icatu, exercício financeiro de 2007.

Dar ciência ao interessado através de publicação no Diário Eletrônico do TCE/MA e, após, encaminhe-se à Supervisão de Arquivo (CTPRO/SUPAR) para atender a solicitação.

Após os procedimentos acima, junte-se aos autos do Processo nº 3665/2008.

Em 13 de março de 2017.

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 3767/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2013

Entidade: FUNDEB de Presidente Juscelino

Responsável: Francirene de Graça Batalha CPF: 958.390.033-87

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Francirene de Graça Batalha CPF: 958.390.033-87 não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3767/2014 que trata da Prestação de Contas Anual da FUNDEB de Presidente Juscelino, exercício financeiro de 2013, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 3477/2016 UTCEX 5 – SUCEX 19 do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, - Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 13/03/2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

Processo nº 2882/2017

Natureza: Solicitação de cópias de documentos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João Batista

Requerente: João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados

Procuradores: Srs. João Ulisses de Britto Azêdo, OAB/MA nº 7.631-A; Bruno Milton Sousa Batista, OAB/MA nº 14.692-A e Benner Roberto Ranzan de Britto, OAB/MA nº 13.881-A

Assunto: Solicita habilitação, vista e cópias do processo nº 2741/2017

DESPACHO Nº 179/2017 – GCSUB2/MNN

Considerando que na Decisão PL-TCE nº 65/2017 o requerente já foi habilitado nos autos, autorizo a concessão de vista e cópias do processo nº 2741/2017, que trata de Representação formulada pelo Ministério Público de Contas apontando vícios em contrato firmado entre o Município de São João Batista e o escritório João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, com base no Regimento Interno e nos demais atos normativos que tratam da matéria no âmbito deste Tribunal.

Encaminhe-se este processo à CTPRO/SUPAR para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento.

Após, devolver o processo a este gabinete.

São Luís, 13 de março de 2017.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Processo nº 2911/2017

Natureza: Solicitação de cópias de documentos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tufilândia

Requerente: João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados

Procuradores: Srs. João Ulisses de Britto Azêdo, OAB/MA nº 7.631-A; Bruno Milton Sousa Batista, OAB/MA nº 14.692-A e Benner Roberto Ranzan de Britto, OAB/MA nº 13.881-A

Assunto: Solicita habilitação, vista e cópias do processo nº 2751/2017

DESPACHO Nº 180/2017 – GCSUB2/MNN

Considerando que na Decisão PL-TCE nº 68/2017 o requerente já foi habilitado nos autos, autorizo a concessão de vista e cópias do processo nº 2751/2017, que trata de Representação formulada pelo Ministério Público de Contas apontando vícios em contrato firmado entre o Município de Tufilândia e o escritório João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, com base no Regimento Interno e nos demais atos normativos que tratam da matéria no âmbito deste Tribunal.

Encaminhe-se este processo à CTPRO/SUPAR para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento.

Após, devolver o processo a este gabinete.

São Luís, 13 de março de 2017.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Processo nº 2904/2017

Natureza: Solicitação de cópias de documentos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Peritoró

Requerente: João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados

Procuradores: Srs. João Ulisses de Britto Azêdo, OAB/MA nº 7.631-A; Bruno Milton Sousa Batista, OAB/MA nº 14.692-A e Benner Roberto Ranzan de Britto, OAB/MA nº 13.881-A

Assunto: Solicita habilitação, vista e cópias do processo nº 2742/2017

DESPACHO Nº 181/2017 – GCSUB2/MNN

Considerando que na Decisão PL-TCE nº 66/2017 o requerente já foi habilitado nos autos, autorizo a concessão de vista e cópias do processo nº 2742/2017, que trata de Representação formulada pelo Ministério Público de Contas apontando vícios em contrato firmado entre o Município de Peritoró e o escritório João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, com base no Regimento Interno e nos demais atos normativos que tratam da matéria no âmbito deste Tribunal.

Encaminhe-se este processo à CTPRO/SUPAR para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento.

Após, devolver o processo a este gabinete.

São Luís, 13 de março de 2017.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Processo nº 2866/2017

Natureza: Solicitação de cópias de documentos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão

Requerente: João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados

Procuradores: Srs. João Ulisses de Britto Azêdo, OAB/MA nº 7.631-A; Bruno Milton Sousa Batista, OAB/MA nº 14.692-A e Benner Roberto Ranzan de Britto, OAB/MA nº 13.881-A

Assunto: Solicita habilitação, vista e cópias do processo nº 2686/2017

DESPACHO Nº 182/2017 – GCSUB2/MNN

Considerando que na Decisão PL-TCE nº 62/2017 o requerente já foi habilitado nos autos, autorizo a concessão de vista e cópias do processo nº 2686/2017, que trata de Representação formulada pelo Ministério Público de Contas apontando vícios em contrato firmado entre o Município de Junco do Maranhão e o escritório João

Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, com base no Regimento Interno e nos demais atos normativos que tratam da matéria no âmbito deste Tribunal.

Encaminhe-se este processo à CTPRO/SUPAR para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento.

Após, devolver o processo a este gabinete.

São Luís, 13 de março de 2017.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator

Processo nº 2915/2017

Natureza: Solicitação de cópias de documentos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Davinópolis

Requerente: João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados

Procuradores: Srs. João Ulisses de Britto Azêdo, OAB/MA nº 7.631-A; Bruno Milton Sousa Batista, OAB/MA nº 14.692-A e Benner Roberto Ranzan de Britto, OAB/MA nº 13.881-A

Assunto: Solicita habilitação, vista e cópias do processo nº 2713/2017

DESPACHO Nº 183/2017 – GCSUB2/MNN

Considerando que na Decisão PL-TCE nº 63/2017 o requerente já foi habilitado nos autos, autorizo a concessão de vista e cópias do processo nº 2713/2017, que trata de Representação formulada pelo Ministério Público de Contas apontando vícios em contrato firmado entre o Município de Davinópolis e o escritório João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, com base no Regimento Interno e nos demais atos normativos que tratam da matéria no âmbito deste Tribunal.

Encaminhe-se este processo à CTPRO/SUPAR para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento.

Após, devolver o processo a este gabinete.

São Luís, 13 de março de 2017.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator

Processo nº 2893/2017

Natureza: Solicitação de cópias de documentos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

Requerente: João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados

Procuradores: Srs. João Ulisses de Britto Azêdo, OAB/MA nº 7.631-A; Bruno Milton Sousa Batista, OAB/MA nº 14.692-A e Benner Roberto Ranzan de Britto, OAB/MA nº 13.881-A

Assunto: Solicita habilitação, vista e cópias do processo nº 2728/2017

DESPACHO Nº 184/2017 – GCSUB2/MNN

Considerando que na Decisão PL-TCE nº 64/2017 o requerente já foi habilitado nos autos, autorizo a concessão de vista e cópias do processo nº 2728/2017, que trata de Representação formulada pelo Ministério Público de Contas apontando vícios em contrato firmado entre o Município de Vila Nova dos Martírios e o escritório João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, com base no Regimento Interno e nos demais atos normativos que tratam da matéria no âmbito deste Tribunal.

Encaminhe-se este processo à CTPRO/SUPAR para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento.

Após, devolver o processo a este gabinete.

São Luís, 13 de março de 2017.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator

Processo nº 2908/2017

Natureza: Solicitação de cópias de documentos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajari

Requerente: João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados

Procuradores: Srs. João Ulisses de Britto Azêdo, OAB/MA nº 7.631-A; Bruno Milton Sousa Batista, OAB/MA nº 14.692-A e Benner Roberto Ranzan de Britto, OAB/MA nº 13.881-A

Assunto: Solicita habilitação, vista e cópias do processo nº 2746/2017

DESPACHO Nº 185/2017 – GCSUB2/MNN

Considerando que na Decisão PL-TCE nº 67/2017 o requerente já foi habilitado nos autos, autorizo a concessão de vista e cópias do processo nº 2746/2017, que trata de Representação formulada pelo Ministério Público de Contas apontando vícios em contrato firmado entre o Município de Cajari e o escritório João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, com base no Regimento Interno e nos demais atos normativos que tratam da matéria no âmbito deste Tribunal.

Encaminhe-se este processo à CTPRO/SUPAR para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento.

Após, devolver o processo a este gabinete.

São Luís, 13 de março de 2017.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Processo nº 3056/2017

Natureza: Solicitação de cópias de documentos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Requerente: João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados

Procuradores: Srs. João Ulisses de Britto Azêdo, OAB/MA nº 7.631-A; Bruno Milton Sousa Batista, OAB/MA nº 14.692-A e Benner Roberto Ranzan de Britto, OAB/MA nº 13.881-A

Assunto: Solicita habilitação, vista e cópias do processo nº 2978/2017

DESPACHO Nº 186/2017 – GCSUB2/MNN

Indefiro o pedido de habilitação, vista e cópias do processo nº 2978/2017, que trata de Representação formulada pelo Ministério Público de Contas apontando vícios em contrato firmado entre o Município de Duque Bacelar e o escritório Gomes Santos e Oliveira Advogados Associados, por ausência de interesse jurídico.

Encaminhe-se este processo à CTPRO/SUPAR para providenciar o seu arquivamento.

São Luís, 13 de março de 2017.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator